Resolução nº : 6097/2003
Protocolo nº : 175878/03
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA e JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 3.966,73 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA